

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER: Aplicação de um formulário sobre violência psicológica dentro da delegacia da mulher.

Ana Vitória Nunes

Felipe Marques Rocha

Lorena Fernandes Ferreira

O presente estudo tem como objetivo apresentar um modelo de formulário estruturado sobre violência psicológica e averiguar sua capacidade de identificar o fenômeno que atinge as mulheres vítimas de violência doméstica. Trata-se de um estudo de caso que ocorreu na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) do município de Catalão, em Goiás. Durante a coleta de dados foi possível coletar 21 formulários. Os dados foram tabulados e analisados através das ferramentas “*Google Forms*” e “*Microsoft Office Excel 2016*”. Por meio da análise observou-se que o formulário foi capaz de identificar situações de violência psicológica e de reunir dados sociodemográficos relevantes para a compreensão do fenômeno da violência doméstica. As respostas do formulário também contribuíram para evidenciar as agressões psicológicas mais recorrentes dentro do ciclo de violência doméstica.

Palavras-chave: Psicologia. Violência Psicológica. Lei Maria da Penha.

1. INTRODUÇÃO

A violência é um fenômeno que está presente nas relações e sociedades de todo o mundo, sendo expressa por diferentes tipologias e intensidades e gerando impactos significativos na vida das pessoas. Utilizada em vários momentos históricos e por motivações diversas, como meio de demonstrar poder, dominação e opressão. Os efeitos desse fenômeno vão além do nível individual, afetam esferas de todo um macrossistema social, influenciando na política, economia, no sistema de saúde e no comportamento grupal dos indivíduos.

Segundo Krug et al (2002), relatando em documento da Organização Mundial da Saúde (OMS), violência pode ser entendido como o uso intencional de força física ou poder, na prática ou ameaça, contra si mesmo, contra outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em dano psicológico, lesão, privação, morte ou desenvolvimento prejudicado.

Dentre as expressões de violência, a violência de gênero direcionada às mulheres tem comprometido a qualidade de vida, direito a educação, a liberdade e segurança de meninas e mulheres todos os anos. Todo ato de violência com base na adesão sexo feminino que tem ou pode ter como resultado de dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, bem como ameaças, coação ou privação arbitrária da liberdade, ocorrendo na vida pública e na vida privada é configurado violência doméstica, caracterizando a mulher como vítima (VÁZQUEZ ET AL, 2019).

No Brasil, a grande quantidade de casos de violência doméstica e familiar, caracteriza a situação do país como problema de saúde pública. Conforme Cerqueira et al (2021), em 2019 foram registrados ao longo do ano 3.737 casos de homicídios de mulheres em razão da condição de gênero e outras 3.756 foram assassinadas de forma violenta sem ter uma causa definida.

Ainda sobre o cenário nacional, a maior parte dos indivíduos agressores é composta por homens, e que possuem algum vínculo com a vítima. O Instituto de Pesquisa Data Senado (2021) aponta que no ano de 2021, 94% dos autores dos casos de violência doméstica e familiar eram homens, enquanto 6% eram mulheres, segundo as mulheres entrevistadas. Em relação ao vínculo, 52% das mulheres que já sofreram agressões por homens no ambiente doméstico e familiar responderam que o indivíduo agressor era o marido ou companheiro, 17% apontaram que era o ex-marido ou ex-companheiro, 4% era o namorado e 3% era o ex-namorado (DATASENADO, 2021).

Devido a essa proximidade entre vítima e agressor na maior parte dos casos, onde os mesmos podem até compartilhar do mesmo lar, fatores externos como a pandemia de COVID-19 agravaram o ciclo de violência perpetrada contra mulheres. As limitações impostas pela COVID-19 aumentaram a exposição da vítima ao agressor durante o isolamento social e a outros estímulos estressores, como a insegurança econômica, os temores e dúvidas da população que surgiam diante das assustadoras taxas de contágio e contaminação. Além da crescente dos casos de violência doméstica e familiar, outra consequência do isolamento foi a queda das denúncias de mulheres contra o indivíduo agressor, visto que muitas mulheres não conseguiam sair de casa para realizar a denúncia ou ficavam com medo de fazê-la devido a aproximação do parceiro (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020).

As agressões podem gerar impactos significativos por toda a vida, entre as diferentes formas de violência doméstica, a psicológica também pode gerar consequências dessa natureza, todavia, por muitas vezes ela é negligenciada pela sociedade. Os efeitos da violência psicológica podem ser graves e acarretar em danos expressivos, como traumas, transtornos mentais, alterações no humor e em mudanças negativas na forma de se perceber e se relacionar com as pessoas. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020) estimou que 27,6 milhões de pessoas com 18 anos ou mais sofreram violência psicológica nos 12 meses antecedentes à coleta de dados, que equivale a 17,4% da população brasileira.

Como um meio para lidar com essa realidade, a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, cunhou meios para conter a violência doméstica e familiar contra a mulher. A lei se consagrou como um marco no processo de judicialização do problema, pois além de propiciar a formalização da legalidade, também se consolidou por apresentar mecanismos e estruturas específicas para que as instituições policiais e jurídicas pudessem se mobilizar na proteção às vítimas e punição dos agressores (PORTELA, 2021).

Desde sua criação, a Lei Maria da Penha tem ganhado reforços para o enfrentamento da violência e para garantir a segurança das vítimas e pessoas próximas. Neste sentido, a Lei 14.188, de 28 de julho de 2021, estabeleceu um tipo penal para a violência psicológica e a modificação da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher. A lei define que a violência psicológica causa dano emocional, prejudica e perturba o desenvolvimento, denigre como forma de humilhação, chantagem, isolamento, ridicularização, limita os direitos de ir e vir, enfim, qualquer ato que possa ter prejuízo à saúde psicológica da mulher (BRASIL, 2021).

Além da escassez de instrumentos de medida para violência contra a mulher, a maioria é de origem estrangeira. Um dos instrumentos mais utilizados é o *The Conflict Tactic Scale* (Escala de Tática de Conflito), porém sua aplicação é muito criticada, uma vez que a escala não classifica a violência de gênero e sim, considera como expressão de conflitos que ocorrem no meio familiar. Na tentativa de criar um instrumento de avaliação da violência contra a mulher Valdez-Santiago et al (2006), desenvolveram a *Escala de violencia e índice de severidad* (Escala de Violência e de Índice de Severidade), para medir diferentes graus de violência em suas diferentes modalidades: violência física, emocional, sexual e econômica. Construindo um índice de severidade a partir de dos procedimentos de análise de confiabilidade, validade através das respostas e realização método para diferenciar os pesos da escala.

No território brasileiro, não se tem conhecimento de um instrumento com validade científica para essa finalidade. As Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM) têm utilizados os questionários nacionais como o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Conselho Nacional de Justiça. Diante desta problemática, busca-se estruturar e aplicar um formulário com situações que representam possíveis casos de violência psicológica, para analisar se ele pode se apresentar como uma ferramenta que ajude a identificar situações de violência psicológica, contribuindo para a adequação e a aplicação da Lei 14.188/2021, conseqüentemente, a penalização da violência psicológica.

Neste contexto nacional de altos índices de violência psicológica, se torna importante a disponibilidade de ferramentas capazes para avaliar a presença das agressões, visto que por não ser algo tangível, por vezes não é constatada, o que pode interferir negativamente na procura deste público às estas instituições, e conseqüentemente, nos números de denúncias. Além disso, o fato da violência psicológica ser silenciosa e não gerar marcas visíveis como na agressão física, faz com que muitas mulheres evitem buscar ajuda sem ter alguma materialidade que garanta sua proteção, pois podem ficar mais expostas ao indivíduo agressor caso não consiga comprovar a violência.

O presente estudo propõe a estruturação e aplicação de um formulário com tratativa para violência psicológica, para tanto, tem-se como objetivo geral apresentar um modelo de formulário para mensurar a violência psicológica das denúncias que chegam na DEAM do município de Catalão, no

estado de Goiás. A partir da aplicação do formulário, coletaremos dados sociodemográficos relacionados à violência psicológica e verificaremos se houve alterações em relação as denúncias que envolvem violência psicológica após a criação da Lei 14.188/2021.

Em meio a esta escassez, o presente trabalho traz como possibilidade o desenvolvimento de uma ferramenta para as instituições terem materiais para investigar a demanda. Um formulário aplicado diretamente com a vítima, para que a mesma possa reconhecer possíveis situações de violência. Ratifica-se que este projeto poderá contribuir para amparar as delegacias, assim como outras instituições a atuar nos processos de averiguação da criminologia da violência psicológica nas vítimas que chegam à delegacia.

A hipótese levantada é verificar se o formulário estruturado para a pesquisa poderá colaborar na identificação de situações de violência psicológica que chegam através das denúncias na DEAM.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Lei Maria da Penha e Lei 14.188/2021

A Lei Maria da Penha, referida como Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, é responsável por criar mecanismos de enfrentamento e punição para casos de violência contra mulheres no âmbito doméstico, familiar ou a nível de relacionamentos íntimos que envolvam convívio de qualquer natureza. Todas as mulheres, independente de quaisquer qualificadores, são resguardadas de seus direitos fundamentais e protegidas contra violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral (BRASIL, 2006).

Dentre as medidas de assistência trazidas pela lei, destaca-se a implementação de um atendimento qualificado e especializado para atender esse público dentro das delegacias juntamente com a capacitação daqueles responsáveis por lidar com essas demandas, realização de campanhas para promover a prevenção da violência doméstica e estudos e pesquisas sobre o tópico, adição de pautas sobre equidade de gênero e direitos humanos na grade curricular e a junção de áreas diversas governamentais e não-governamentais a fim de buscar o fim da violência contra mulher (BRASIL, 2006).

Além disso, a Lei nº 11.340 assegura à mulher vítima de violência que todas as medidas legais cabíveis sejam tomadas na condução do caso pela autoridade policial e assistência provida por normas e políticas públicas de proteção. Dentre elas, acesso prioritário às instituições escolares públicas para os filhos ou transferências quando necessárias, manutenção do vínculo trabalhista quando necessário

afastamento e serviços de contracepção e profilaxia para doenças sexualmente transmissíveis ou outros procedimentos necessários em caso de violência sexual (BRASIL, 2006).

Complementando a Lei Maria da Penha supracitada, em julho de 2021 foi oficializada a Lei de nº 14.188 que altera as modalidades de pena para agressão física contra mulheres e qualquer tipo de violência ou manipulação psicológica que gere danos emocionais à vítima. Tal medida foi estabelecida a fim de agregar outra ferramenta ao combate à violência doméstica, além de sistematizar com riqueza de detalhes as possibilidades de agressão psicológica e a pena atribuída a mesma, oferecendo a estas mulheres maior visibilidade e garantia de direitos perante a lei.

2.2. Violência doméstica e vitimologia

A violência doméstica é um fenômeno complexo, capaz de deixar as vítimas em situação de vulnerabilidade social. Uma violência que envolve sentimentos, vínculos afetivos, representações sociais e que está reforçada cotidianamente por uma cultura patriarcal, de domínio sobre a mulher, dentro e fora do lar, e por vezes, marcada por uma expectativa de mudança do indivíduo agressor.

Justamente por ser um fenômeno multifacetado que atinge diversas estruturas, ela possui diferentes tipos que variam conforme a natureza das agressões. A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 define os seguintes tipos de violência: moral, patrimonial, sexual, física e psicológica. A violência moral é caracterizada por qualquer comportamento que calunie, injurie ou difame a vítima. A violência patrimonial pode ser compreendida como qualquer conduta que retenha, subtraia ou destrua documentos pessoais ou bens materiais. A violência sexual acontece quando o indivíduo agressor obriga a mulher a presenciar ou manter o ato sexual sem o consentimento da mesma, na comercialização ou utilização da sexualidade, quando obrigada a engravidar, abortar, casar ou quando impedida do uso de métodos contraceptivos. A violência física é configurada por qualquer ação que afronte a integridade ou saúde física da vítima. Por fim, a lei define como violência psicológica qualquer ato que gere problemas emocionais e a diminuição da autoestima, que prejudique ou atrapalhe o desenvolvimento integral, que degrade ou controle os comportamentos, pensamentos e decisões através de ações que ridicularize, isole, manipule, constranja, humilhe, persiga, chantageie, viole sua intimidade ou limite seu direito de ir e vir ou qualquer conduta que gere prejuízos psicológicos à saúde da mulher (BRASIL, 2006).

Esses tipos de violência se relacionam intrinsecamente, podendo ocorrer simultaneamente, o que agrava o grau de comprometimento. Por meio dessas distintas manifestações, a violência pode contaminar diferentes relacionamentos e locais de convivência da vítima. Sendo assim, a violência doméstica atinge mulheres de todas as regiões, classes sociais, idades, religiosidades, escolaridades e de todos grupos étnicos-raciais (CÔRTEZ, 2012).

Da mesma forma com que a violência se instala em todos os grupos sociais, ela pode surgir em vários aspectos da vida da vítima. A violência doméstica pode repercutir no trabalho, na saúde e nas relações sociais e em outros aspectos (FONSECA ET AL, 2012). Essa violência ocorre com maior predominância no interior das casas, entretanto, o indivíduo agressor pode perseguir a vítima no ambiente de trabalho dela (LUCENA ET AL, 2016).

De acordo com Monteiro e Souza (2007) e Lucena et al (2016), as agressões infligidas às vítimas resultam em danos significativos na saúde sexual, física, psicológica e até nos componentes sociais que podem ser rede de apoio para a vítima e sua qualidade de vida. Comprometendo não somente a qualidade de vida da mulher, mas também distorcendo a forma de se comportar e enxergar o mundo, o desenvolvimento e a qualidade de vida de pessoas que convivem com o ciclo de violência, e até na internalização dos comportamentos violentos.

Monteiro e Souza (2007), apontam que esses maus tratos podem gerar como consequências na vida da mulher, o medo, a baixa autoestima, o isolamento social e a incorporação do sentimento de culpa pelas agressões. Esses agravos podem se tornar persistentes e até permanentes, comprometendo gravemente a qualidade de vida.

Oliveira et al (2005), acrescenta que entre as consequências físicas produzidas pela violência contra a mulher, podem surgir distúrbios gastrointestinais, cefaleia, asma, lesões e traumas físicos, infecções sexualmente transmissíveis e consequências psíquicas como transtornos de humor, transtornos de ansiedade, sentimento de culpa e tentativas de autoextermínio. Essas consequências também reverberam no sistema de saúde (LUCENA ET AL, 2016).

A violência doméstica contra a mulher é uma manifestação multicausal, propagada sucessivamente em todo mundo por meio de uma estrutura patriarcal e dos papéis atribuídos socialmente a cada sexo. Para Lucena et al (2016), a questão principal da violência doméstica é a desigualdade de gênero e sua naturalização, onde a opressão advinda das inequidades entre poder e submissão, é um fator primordial para a compreensão da violência. Dessa forma, o ato de oprimir representa uma maneira de exercer o poder patriarcal dominante da masculinidade e perpetuar as diferenças de poder expressadas pela desigualdade de gênero.

Para Guedes et al (2009), Monteiro e Souza (2007) e Côrtes (2012), a desigualdade de gênero tem colocado as mulheres em uma posição social de subordinação ao homem e de dominância do mesmo. Sendo a violência o resultado da assimetria de poder traduzida em relações de força e dominação que influencia a forma de viver, adoecer e morrer das mulheres. (GUEDES ET AL, 2009).

As representações sociais determinadas para cada gênero estabelecem padrões para serem seguidos e repassados culturalmente. Segundo Monteiro e Souza (2007), os papéis estabelecidos para as mulheres ao longo dos anos foram naturalizados, onde a forma de viver em situação de submissão tem

sido caracterizada como comum em várias sociedades. A condição de submissão representada pela obediência, fidelidade, cuidado do lar, reprodução e criação dos filhos.

Para Côrtes (2012), essa organização social subsidia a opressão de mulheres em vários espaços, na inserção discriminatória e segregada no mercado de trabalho, na participação na vida pública, na divisão sexual do trabalho, na repressão da sexualidade, na violência doméstica contra a mulher e em outras esferas. Essa estrutura patriarcal é o alicerce das relações assimétricas, materializada na desigualdade entre as remunerações, nos espaços sociais, no acesso a determinados cargos, nas legislações e na forma com que usa seu corpo, enfim, fatores embutidos e arraigados nas identidades subjetivas, na própria visão e esquema interpretativos que a sociedade possui a respeito dessa configuração hierárquica (CÔRTEZ, 2012).

Lucena et al (2016), aponta que por meio da função patriarcal, os homens possuem o poder de determinar o comportamento das categorias sociais ganhando autorização ou tolerância da sociedade para castigar o que se configura como desvio, utilizando da violência como auxílio para sua capacidade de mandar, dominando e explorando.

De acordo com Guedes et al (2009), a hierarquia de gênero construída carrega estereótipos que colocam as mulheres na posição de submissão e obediência, juntamente com outros aspectos, essa dinâmica social gera a invisibilidade dos problemas gerados pela violência na saúde das mulheres. Uma relação social historicamente demarcada, cultivada e legitimada pela cultura nos espaços públicos e também nos espaços privados (LUCENA ET AL, 2016).

Além de haver diferentes causas e consequências, há vários fatores que demonstram a dificuldade da vítima em romper com o ciclo de violência doméstica. A vitimologia da violência doméstica pode ser explicada através desses fatores.

Segundo o Ministério da Saúde (2002), alguns fatores relacionados com a violência podem colaborar para o entendimento da dinâmica da violência e da permanência da mulher na situação de agressão, são eles: o histórico familiar, autoestima, a situação emocional e a situação econômica. Vivência de agressões, abandono, abuso sexual e negligência na infância e outros pontos que tornam o histórico familiar violento, são riscos para a escolha de um conjuge agressivo e a repetição do modelo parental. Uma imagem negativa de si leva a vítima a ter dúvidas de suas capacidades, gerando a incerteza quanto romper com o relacionamento. Ausência de uma rede de apoio, medo de represálias e de ameaças, sentimentos de desamparo, inferioridade, insegurança. Falta de apoio financeiro e medo das dificuldades de não conseguir se sustentar após a separação.

As relações desiguais de gênero e os papéis atribuídos a mulher, fazem-na se tornar refém do parceiro, onde a mulher deveria desempenhar as atividades do lar, enquanto o homem como figura de autoridade da família desempenha a função de provedor. Dessa forma, muitas mulheres se tornam

dependente financeira do homem, deixam de investir em uma carreira profissional e passam a temer a possibilidade de não conseguir se manter financeiramente, não conseguir se reinserir no mercado de trabalho e não ter condições de prover para suas necessidades básicas e de seus dependentes. A maior parte das vítimas permanecem coagidas a uma relação fundamentada na maioria das vezes, na dependência econômica e emocional, levando ao ciclo de violência (FONSECA ET AL, 2012).

Para Côrtes (2012), a diminuição das qualidades da mulher em detrimento a exaltação do parceiro, combinadas com o afeto que envolve a relação, o medo, a vergonha, o sentimento de culpa, a baixo autoestima, falta de informação sobre a rede de apoio, as deficiências judiciais, a confiança na mudança de comportamento do companheiro e a pressão da sociedade e da família, tornam o rompimento com ciclo de violência mais difícil.

Fonseca et al (2012) constatou em sua pesquisa que os principais motivos da violência são o histórico familiar, o ciúme e o poder. O ciúme é um dos motivos principais que desencadeia as agressões, usado como estratégia para o agressor se desresponsabilizar e culpabilizar a vítima, além de justificar as agressões (ZANCAN ET AL, 2013).

A ambivalência entre bons e maus comportamentos do parceiro, o que protege e o que agride, pode dificultar a decisão de rompimento da vítima, pois a mesma é alimentada pela mudança do parceiro e transforma as agressões em atos justificáveis, justificando o comportamento violento do agressor através do histórico familiar e situações traumáticas. Para Zancan et al (2013), essas características dificultam o rompimento da relação e fazem a vítima perdoar e suportar os eventos de violência, reafirmando a dificuldade da mulher em enfrentar o problema.

Zancan et al (2013) afirma que presenciar a violência doméstica em casa e sofrer agressões dos pais, aumentam os riscos de a mulher sofrer violência doméstica no futuro. Consequentemente, as agressões se tornam comuns nos relacionamentos conjugais e não há muito apoio familiar. O isolamento, onde a mulher se afasta da rede de apoio e da própria família, aumenta a dependência da vítima em relação ao agressor e limita possíveis suportes, resultando na internalização da culpa, onde a vítima se considera culpada e merecedora das agressões e as justificando como falhas de seus comportamentos.

Outro fator mantenedor do ciclo de violência é o afeto que está vinculado ao relacionamento. Para Guedes et al (2009), a violência no relacionamento conjugal está associada à afeição, expectativas sobre o ideal de família e casamento. Onde o agressor é alguém que divide o lar e compartilha a vida com a vítima, fazendo com que a violência envolva sentimento de impotência, desesperança, falta de amor e decepção.

Zancan et al (2013) aponta que as vítimas de violência doméstica recorrem a estratégias de adaptação e de sobrevivência para se defenderem dos atos violentos, isso contribui para a permanência em longo prazo da mulher no ciclo de violência.

2.3. Violência psicológica e o ciclo de violência doméstica

As diferentes manifestações de violência doméstica podem gerar consequências duradouras para as vítimas. Entretanto, as marcas causadas pela violência psicológica podem durar pelo resto da vida, influenciando suas decisões e a própria forma de viver. Diferente da violência física, as cicatrizes invisíveis da violência psicológica dificultam sua identificação e gravidade.

Segundo Volkmann e Silva (2020), a violência psicológica acontece por meio de ações que tenham o objetivo de constranger, humilhar, controlar, isolar e entre outras formas. O agressor controla o contato da vítima com sua família e todo seu círculo social, controla o acesso as redes sociais e monitorar seu celular, além de controlar a forma da vítima de se vestir e falar.

Zancan et al (2013) acrescenta que o agressor utiliza como meio para maltratar psicologicamente o controle de sua sexualidade, maternidade e a relação com os filhos da companheira, faz chantagens psicológicas envolvendo os filhos, e usa da infidelidade para controlar e chantagear a mulher.

Volkmann e Silva (2020), assinala que em grande parte dos casos de violência doméstica, o autor torna a vítima insegura através do apontamento de seus defeitos, fazendo com que ela haja cautelosamente para não contrariá-lo. Isso resulta em sentimento de culpa e em uma postura introspectiva, pois o parceiro sempre está chateado com as atitudes da vítima.

Fonseca et al (2012) constatou em sua pesquisa que a violência psicológica começa primariamente e se prolonga durante todo o ciclo de violência, depois as outras formas de violência vão surgindo na relação. As violências mais recorrentes foram a psicológica e a física, as vítimas que participaram da pesquisa apontaram que o sofrimento gerado pela violência psicológica era mais intenso que as agressões físicas.

Silva et al (2007) reforça que a diferença entre a violência física e a psicológica é que a primeira acontece por meio de violência corporal e a segunda através de falas e comportamentos, não havendo necessariamente o contato físico. Pontuam que mesmo havendo várias formas de violência, elas se entrelaçam e se combinam em diferentes possibilidades.

Segundo Silva et al (2007), esses fatores dificultam a identificação da violência psicológica pela vítima. Ela surge veladamente, associando-se a fatores emocionais que dificultam seu reconhecimento como violência, repetidamente, esses fatores são intensificados por situações de crise, como: desemprego, uso de bebida alcoólica e perda de familiares.

O caráter silencioso e crônico da violência psicológica faz com que ela perdure durante anos, até que a saúde mental da vítima seja minada pelo agressor, fortalecendo a dependência da mulher em relação ao agressor e o sentimento de culpa e inutilidade. A violência psicológica a longo prazo faz com que essas mulheres percam sua autoestima (FONSECA ET AL, 2012; SIQUEIRA ET AL, 2017).

Para Volkmann e Silva (2020), a violência na maioria dos casos surge sutilmente e de forma gradual, quando a vítima percebe a violência psicológica já está sem forças para buscar suporte, desistindo de exercer seus direitos, proteção e dos serviços disponíveis para acabar com a violência, por acreditar que não consegue fazer mais nada sem a ajuda do agressor e não conseguir comprovar a situação.

Silva et al (2007) aponta que a violência psicológica é uma categoria negligenciada, principalmente pela falta de estudos sobre o fato e a falta de interesse da mídia, apresentando o tema apenas quando acontecem situações severas ou o óbito da vítima.

De acordo com Silva et al (2007), o caráter silencioso da violência faz com que por vezes, não sejam nem detectadas pelos profissionais que trabalham nos serviços de atendimento às vítimas. Em boa parte dos casos, seu início é sutil e silencioso, progredindo seu agravamento, o indivíduo não inicia com os ataques físicos, e sim com a limitação da liberdade da vítima, sequente de humilhações (SILVA ET AL, 2007; LUCENA ET AL, 2016).

Para Silva et al (2007), a sutileza da violência psicológica faz com que nem a vítima nem seu agressor a identifique, tornando a vítima conivente as agressões por tentar justificar as ações do indivíduo agressor, usando falas que legitimam as ações do agressor, o que gera o avanço do ciclo de violência.

Segundo o Ministério da Saúde (2002), o ciclo de violência possui três fases, que acontecem em diferentes períodos e intensidade, variando para diferentes relacionamentos e não obrigatoriamente em todos. Com intenção de reafirmar a relação de domínio e subordinação, o autor vincula as agressões ao aumento de tensão nas relações hierárquicas.

Ministério da Saúde (2002) descreve que a primeira fase do ciclo de violência é o aumento da tensão. Acontecem frequentemente pequenas agressões, as quais a mulher culpabiliza situações externas e imagina controlar as atitudes do agressor, a aparente aceitação da situação, faz com que o agressor se isente da culpa de seus atos e aumenta a intensidade das opressões. Lucena et al (2016) acrescenta que inicialmente ocorre insultos, humilhações e provocações que geram os conflitos e a tensão entre o casal.

Para Ministério da Saúde (2002), a segunda fase é o acidente agudo da violência, onde é descarregada a tensão gerada pela fase anterior, marcada por uma explosão de raiva do agressor, os motivos das agressões dificilmente são gerados pela mulher, e sim fatores externos ou fatores internos do agressor. As sensações vividas pela mulher nesse momento são de ansiedade, medo, pensam que é impossível escapar e procuram um lugar seguro para se proteger das agressões. Dias (2018) colabora pontuando que as punições começam, a violência psicológica se transforma em violência física, as ofensas verbais se transformam em socos e empurrões, em uma crescente de intensidade.

O Ministério da Saúde (2002) define a terceira fase como apaziguamento/ lua de mel, onde o agressor compreende que seu comportamento agressivo foi errado e procura a tentativa de reconciliação

por meio do perdão. O agressor age de maneira carinhosa, prometendo controlar e mudar seu comportamento e o fim das agressões. Para Lucena et al (2016), o autor culpabiliza a vítima pelo evento de agressão, promete mudança de comportamento e depois da “lua de mel”, o ciclo de violência recomeça.

Ainda no terceiro momento do ciclo, a mulher altera seus comportamentos e assume a culpa para evitar as ofensas da primeira fase, as explosões de raiva e os eventos agudos de violência que acontecem na segunda fase. De acordo com Dias (2018), após as agressões a mulher tenta justificar o comportamento do agressor, atribuindo fatores externos como trabalho e falta de dinheiro como motivo do evento. A vítima tenta agradá-lo e evita problemas, fazendo sempre a vontade do agressor e se mantém assustada por não saber quando virá a próxima explosão. Torna-se dependente do agressor, pois o sentimento de insegurança toma conta de seus comportamentos, passa a fazer perguntas a ele para saber como as coisas devem ser feitas. A vítima se anula e anula seus sonhos, busca compreender aonde errou, todavia, para o agressor não há um certo, não há como satisfazer o anseio pela dominação.

Conforme Dias (2018), tudo fica aparentemente bem até que as ofensas surgem novamente e o ciclo evolui, um ciclo crescente que já não possui limites. Vítima e agressor estabelecem um pacto de silêncio, a mulher não se sente vítima e o agressor é isento da culpa, sem esses limites a violência se multiplica para manter a dominação e a submissão da vítima.

Além das consequências que a violência psicológica causa a mulher, ela contamina e afeta diretamente e indiretamente os indivíduos que fazem parte desse sistema. Silva et al (2007) argumenta que todos que convivem nesse ambiente são afetados pelos eventos de violência, filhos podem mimetizar e reproduzir por identificação a violência psicológica que acontece entre os pais em seus relacionamentos sociais e futuramente em seus relacionamentos conjugais. Assumindo um comportamento violento por se desenvolver em um contexto de violência.

Segundo Silva et al (2007), as graves consequências da violência psicológica podem ser somatizadas em dores físicas, como dores crônicas em membros inferiores, nas costas, cefaleias e distúrbios alimentares. Havendo ou não relação com a violência física, a psicológica precisa ser identificada especialmente por profissionais públicos da área da saúde, educação e segurança.

Volkman e Silva (2020) aponta que mesmo com a existência de leis destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica, pouco se aborda sobre a violência psicológica e sequelas desse tipo de violência no Brasil.

Silva et al (2007) reforça que a violência psicológica deve ser considerada como um problema sério de saúde pública, que precisa de um espaço de discussão, a criação de novas políticas públicas que enfrentem o fenômeno e aumento de sua prevenção. Pois a violência psicológica não é o pior para as vítimas dela, e sim o terror e tortura psicológica que as mulheres são obrigadas a conviver, algumas

vítimas podem considerar as agressões psicológicas tão ou mais intensas que as agressões físicas, roubam sua autoestima, autoconfiança e segurança.

Para Fonseca et al (2012), o efeito cumulativo do sofrimento mental pode levar a vítima a desenvolver doenças psicossomáticas, comumente a depressão. A vítima passa por distorções cognitivas que estabelece crenças de desvalorização e autodepreciação, perde sua autoestima e adoece com maior facilidade, prejudicando seu bem-estar e saúde mental. A longo prazo, a violência psicológica pode levar a vítima a desenvolver pensamentos suicidas e consequentemente, a tentativa de autoextermínio (ZANCAN ET AL, 2013).

Segundo Volkmann e Silva (2020), a maioria das vítimas não identificam a violência antes de sua manifestação, as que consegue identificar podem não ter energia para tomar alguma medida por conta do sofrimento emocional ou estão muito envolvidas na armadilha da violência psicológica que tornam-se reféns emocionalmente e financeiramente. Essa vulnerabilidade emocional fragiliza a capacidade das vítimas de enfrentar o problema (GUEDES ET AL, 2009).

3. METODOLOGIA

O objetivo desse estudo é averiguar pelo método hipotético-dedutivo, se o formulário estruturado poderá ser capaz de atender a necessidade de identificar situações de violência psicológica contra as mulheres que chegam à instituição para denunciar um possível caso de violência doméstica.

Para contemplar o fenômeno de forma integral e subsidiar a pesquisa, foi realizada um estudo de cunho descritivo e exploratório. Fazendo um levantamento sobre o tema por meio de bibliografias científicas e coleta de dados através do ambiente investigado.

Portanto, essa pesquisa aplicada trata-se de um estudo de caso desenvolvido na DEAM do município de Catalão. Para Yin (2015), um estudo de caso se trata de uma investigação empírica que verifica um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto real, principalmente onde os limites entre o fato e o contexto não estão totalmente definidos.

A partir da aplicação do material estabelecido, houve uma análise de abordagem qualitativa para verificar o objeto de estudo. A investigação qualitativa parte da ideia da construção social das realidades estudadas, interessada na visão dos participantes, em seus conhecimentos e práticas cotidianas que dizem respeito à situação estudada, usando o texto como material empírico ao invés de números (FLICK, 2009).

A abrangência do estudo se limita ao local da coleta de dados, um dos principais pontos de denúncia e procura das vítimas, uma DEAM localizada na cidade de Catalão, no estado de Goiás. As DEAMs surgiram a partir da década de 1980, através da pressão de movimentos feministas para que o

Estado desenvolvesse mecanismos e políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres (CÔRTEZ, 2012).

A amostra populacional da pesquisa é constituída por mulheres com 18 anos ou mais, em vulnerabilidade social e que procuraram denunciar sua situação de violência, ou seja, vítimas de violência que buscaram o serviço da DEAM. Os critérios de exclusão estabelecidos foram a menoridade e denúncias que não são identificadas como violência, como casos de simulação ou qualquer outro processo cível ou criminal.

Ao todo, 21 mulheres participaram da pesquisa, dentre elas, todas se incluíam nos critérios de inclusão. Para Flick (2009) a amostragem de investigações qualitativas, surge como uma possibilidade de estabelecer um conjunto de acontecimentos e casos escolhidos deliberadamente para construir um conjunto de exemplos empíricos para estudar o objeto de estudo de maneira mais instrutiva, não se tratando somente da seleção das pessoas participantes ou das situações que serão observadas, também se trata de escolher os lugares onde se espera achar esses participantes e situações.

Os instrumentos utilizados no estudo foram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e o formulário estruturado desenvolvido para a pesquisa. Os dois instrumentos foram anexados, com a seguinte ordem para coleta de dados: TCLE e formulário.

Na primeira página estava situado o TCLE, juntamente com as informações sobre o estudo e a solicitação de anuência da participante. Posteriormente, após assinarem as duas vias do TCLE, era iniciado o formulário estruturado para a pesquisa, situado na última página. O mesmo foi nomeado como “Formulário de Entrevista Estruturada para Investigação da Violência Psicológica Contra à Mulher” e se trata de um formulário estruturado.

O material possui 16 alternativas que foram estruturadas levando em consideração o panorama nacional sobre a violência doméstica, as alternativas se referem às possíveis situações de violência psicológica que podem ocorrer, as quais são marcadas caso a vítima identifique alguma situação como semelhante. Não há um limite de alternativas que podem ser marcadas, elas variam conforme o estado subjetivo e individual de cada vítima e são preenchidas segundo a realidade de violência que a mesma vivencia. Além das opções, há uma breve sequência inicial de perguntas de identificação pessoal, como: nome, idade e vínculo com o agressor. Essas informações foram adicionadas ao campo de identificação do formulário pois podem fornecer dados relevantes para compreender a situação de violência e aspectos sociais.

No Brasil, há uma escassez de instrumentos que podem auxiliar na detecção de violência doméstica. Devido a esse fator, o formulário estruturado para o estudo foi baseado em um material estrangeiro, a *Escala de violencia e índice de severidad* (VALDEZ-SANTIAGO ET AL, 2006). De acordo com Valdez-Santiago et al (2006) o objetivo da criação da escala da violência era encontrar uma

forma de mensurar as violências sofridas por mulheres partindo de seus parceiros. A escala contém 27 situações de violência contra a mulher, que foram estruturadas a partir de outros instrumentos sobre violência contra a mulher que demonstraram ser úteis para a mensuração do fenômeno. Em cada situação, há uma escala de intensidade com quatro opções que apontam a crescente do nível de severidade das agressões (1= *nunca*, 2= *alguna vez*, 3= *varias vezes* y 4= *muchas veces*). Todavia, o formulário estruturado para a pesquisa adaptou o material utilizado como base para tornar o instrumento do estudo mais fidedigno ao contexto nacional, visto que o contexto cultural é de grande importância para compreensão do fenômeno da violência psicológica.

Inicialmente, para a realização da coleta de dados, foi necessário buscar a autorização da instituição onde a coleta de dados ocorreria. Após obter a autorização, o passo seguinte foi submeter a pesquisa ao Comitê de Ética, onde após a análise a mesma foi autorizada a ocorrer. O estudo foi submetido à Plataforma Brasil (CAAE 59032822.3.0000.5098) e aprovado pelo Comitê de Ética do Centro Universitário UNA de Minas Gerais (Parecer 5.486.100).

O período de coleta de dados iniciou no dia 28 de agosto e se estendeu até 29 de setembro de 2022, onde os dados foram coletados conforme a disponibilidade de dias e horários dos pesquisadores. Contamos com a ajuda de uma das escrivãs da DEAM para a coleta de dados, a mesma foi orientada sobre o objetivo e a forma de aplicação. O procedimento foi realizado na sala da escrivã, em ambiente seguro. Durante o período estabelecido, foi possível registrar 21 formulários.

Para otimizar a análise dos dados, os formulários físicos foram transcritos para formulário digital, através do *Google Forms*. Em sequência, os dados gerados foram importados no formato de planilha compatível com o programa *Microsoft Office Excel for Windows*, versão 2016, onde os registros foram tabulados e analisados. As informações coletadas foram organizadas em formato de tabelas para contribuir para consistência e compreensão da análise.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da análise dos resultados obtidos na coleta de dados, foi possível alcançar através dos dados sociodemográficos do formulário que dizem respeito a vítima, as informações contidas na Tabela 1.

Tabela 1. Dados sociodemográficos das participantes

Variável	n° (21)	%
Idade (em anos; média: 38,3)		
20 a 35	9	43%
36 a 50	8	38%

51 a 67	4	19%
Escolaridade		
Ensino Fundamental Incompleto	4	19%
Ensino Médio Incompleto	2	10%
Ensino Médio Completo	9	43%
Ensino Superior Incompleto	1	5%
Ensino Superior Completo	5	24%
Religião		
Católica	6	29%
Espírita	3	14%
Evangélica	7	33%
Nenhuma	5	24%
Ocupação		
Do lar	7	33%
Outros	14	67%
Cor		
Branca	3	14%
Parda	16	76%
Preta	1	5%
Não divulgada	1	5%
Possui filhos		
Sim	17	81%
Não	4	19%
Possui filhos com o agressor		
Sim	8	38%
Não	13	62%

Fonte: Autoria própria

Observa-se que as participantes têm uma idade média de 38,3 anos e em sua maioria, entre 20 e 35 anos (43%), de diferentes níveis de escolaridade, destacando o ensino médio completo que correspondeu a 43% das participantes. Outro fator é a religião, observa-se que 76% das mulheres praticava alguma doutrina religiosa. A maior parte das entrevistadas (76%), se identificava como parda, enquanto as taxas de mulheres pretas que chegaram ao serviço foram baixas nessa pesquisa, apenas 5%. Esses dados corroboram com a descrição de Côrtes (2012) sobre a violência doméstica atingir diferentes idades, escolaridade, etnias e religiões.

Cerca de 33% da amostra era composta por mulheres que tinham como ocupação, a opção “do lar”. O que reforça a ideia de Monteiro e Souza (2007) e Côrtes (2012) sobre a cultura patriarcal, hierarquia de poder e submissão da mulher.

Em relação a filhos, 81% possuem filhos, e dessas, 38% são filhos da vítima com o agressor. A existência de filhos da relação entre vítima e agressor pode ser um dos mantenedores do ciclo de violência, o que evidencia a colocação de Zancan et al (2013) que o agressor pode se utilizar dos filhos para manter as chantagens.

Ressalta-se o possível impacto negativo que pode surgir na vida e no desenvolvimento desses filhos, onde os mesmos podem mimetizar os comportamentos relacionados a violência psicológica e levar para as relações futuras que ele poderia desenvolver, conforme explicitado por Silva et al (2007).

Além das informações sobre as participantes, foi possível obter informações importantes sobre o perfil dos agressores e o vínculo existente entre a vítima e os agressores, que podem ser observadas na tabela 2.

Tabela 2. Dados sociodemográficos dos agressores

Variável	n° (21)	%
Idade (em anos; média: 40,2)		
20 a 35	11	52%
36 a 50	5	24%
51 a 63	5	24%
Sexo		
Masculino	21	100%
Feminino	0	0%
Vínculo do agressor com a vítima		
Companheiro	5	24%
Ex-companheiro	13	62%
Filho	1	5%
Irmão	1	5%
Tio	1	5%

Fonte: Autoria própria

Averigua-se que entre os agressores, a média de idade foi equivalente a 40,2 anos, sendo que 52% deles tinham entre 20 e 35 anos. Destaca-se que 100% dos agressores envolvidos no processo de denúncia eram homens, o que reforça o levantamento do DATASENADO (2021) que a maior parte dos indivíduos agressores é formada por homens.

Pontua-se que grande parte das relações entre vítima e agressor eram do tipo conjugal (86%), sendo 24% companheiros e 62% ex-companheiros. O que também é destacado pelo levantamento do DATASENADO (2021), que apontou que na maioria dos casos de violência doméstica havia ou houve algum tipo de relacionamento conjugal.

Através da análise qualitativa das respostas coletadas foi possível validar que o instrumento atendeu seu objetivo. Se mostrou útil ao contexto em qual foi aplicado.

Segundo as participantes, o formulário possui uma estrutura simples e objetivo, apresentando uma diversidade de situações que se encaixavam nas situações vividas pelas mulheres e as situações que eram apresentadas aos profissionais durante o processo de oitiva. Para a escritã que colaborou no processo de aplicação do instrumento, o formulário foi útil para ajudar a identificar situações de

violência. Sua estrutura facilitou a compreensão das vítimas acerca da violência psicológica e a identificar uma situação como igual ou semelhante.

A capacidade do formulário de ilustrar situações de violência psicológica resultou na consistência dos dados que podem ser observados na Tabela 3.

Tabela 3. Questões preenchidas do “Formulário de Entrevista Estruturada para Investigação da Violência Psicológica Contra à Mulher” em porcentagem.

Situação	Preenchida (%)	Não preenchida (%)
1) Já foi ou é ameaçada com palavras ou gritos	95%	5%
2) Existe ou existiu controle de suas ações ou comportamentos, privando suas vontades	57%	43%
3) Já ocorreu ou ocorre de você ser impedida de seguir suas crenças, mediante ameaça	33%	67%
4) Já ocorreu ou ocorre de você ser impedida de seguir suas decisões, mediante ameaça	67%	33%
5) Já se sentiu ou se sente constrangida pela forma de ser tratada	95%	5%
6) Já se sentiu ou se sente humilhada	100%	0%
7) Houve ou há manipulação para conseguir o que deseja	76%	24%
8) Você é ou já foi vigiada constantemente	57%	43%
9) Seu(sua) agressor(a) já lhe isolou das suas pessoas	43%	57%
10) Você já foi ou é perseguida pelo(a) seu(sua) agressor(a)	57%	43%
11) Houve ou há insultos na sua relação	90%	10%
12) Já foi ou é chantageada	81%	19%
13) Já houve ou há violação da sua intimidade para outras pessoas	29%	71%
14) Já foi ou é ridicularizada na frente de outras pessoas	81%	19%
15) Se sentiu ou sente explorada	62%	38%
16) Se sente limitada no seu direito de sair e frequentar alguns lugares	71%	29%

Nota: A média global de situações preenchidas foi de 14,3 situações entre os formulários coletados.

De maneira geral, a média de situações assinaladas e identificadas pelas vítimas como algo que vivenciava foi de 14,3 das dezesseis situações. Reforçando a existência da violência psicológica no ciclo de violência como apresentado pelo Ministério da Saúde (2002), Dias (2018) e Fonseca et al (2012).

Observa-se que entre as situações que se destacaram, todas afetam drasticamente a autoestima da vítima. As altas incidências das situações “6) Já se sentiu ou se sente humilhada”(100%) e “14) Já foi ou é ridicularizada na frente de outras pessoas”(81%) demonstram a tentativa do agressor de apontar os

defeitos da vítima, para torná-la insegura e para manter o controle sobre a vítima, como destacado por Volkmann e Silva (2020).

Outro exemplo que evidencia a consistência do formulário com as questões de violência psicológica presentes no cenário nacional, são as situações “1) Já foi ou é ameaçada com palavras ou gritos”(95%), “5) Já se sentiu ou se sente constrangida pela forma de ser tratada”(95%), “11) Houve ou há insultos na sua relação”(90%) e “12) Já foi ou é chantageada”(81%). Essas situações também alcançaram alto índices de identificação, e se reafirmam como um dos tipos de agressões psicológicas mais recorrentes, como insultos, xingamentos, manipulações e humilhações. Indo de encontro com a descrição de violência psicológica feita por Volkmann e Silva (2020) e as modalidades de violência psicológica descritas na Lei Maria da Penha.

Em relação a adequação da DEAM à Lei 14.188/2021 no cenário municipal, contribuiu para maior visibilidade da violência psicológica. Antes da referida lei, a violência psicológica ocorrendo isoladamente não era critério suficiente para a criminalização, sendo necessário para tal, a existência de risco real ou eminente à vida ou de prejuízos à integridade física da mulher. A partir das alterações realizadas na Lei Maria da Penha através da Lei 14.188/2021, o risco real ou eminente à integridade psicológica da mulher, passou a ser suficiente para a concessão da medida protetiva e para o afastamento do agressor nos locais de convivência da vítima, no lar e no domicílio. Isso contribui para evidenciar a violência psicológica e seu peso, tornando-se um método preventivo e de redução de danos à vítima e aos indivíduos que pertencem ao seu círculo de relação, evitando que o ciclo de violência evolua a níveis mais severos, como apontado pelo Ministério da Saúde (2020) e Dias (2018).

5. CONCLUSÃO

Diante da complexidade do fenômeno da violência psicológica, buscou-se através desse estudo, contribuir para melhor compreensão sobre o assunto. Oferecendo um instrumento capaz de investigar a violência psicológica e ser usado como suporte pelas instituições, por meio do formulário desenvolvido pela pesquisa, identificar as agressões psicológicas e a evidenciá-las para as vítimas e funcionários.

Pontua-se que a violência psicológica pode não ser tão perceptível, fazendo com que agressões que envolvam violência psicológica não sejam detectadas, o que colabora para a manutenção do ciclo de violência e para a dificuldade da vítima em conseguir denunciar. Desse modo, instrumentos que sejam capazes de observar esse fenômeno se mostram necessários e úteis, pois podem romper o ciclo e resguardar a integridade biopsicossocial da vítima.

Observa-se por meio dos resultados, que o instrumento desenvolvido para a pesquisa foi capaz de atender ao seu objetivo. Pois serviu para evidenciar situações de violência psicológica, através das

variedades de situações apresentadas, as vítimas foram capazes de identificar as agressões que sofriam, mostrando a amplitude e capacidade de assimilação que as alternativas foram capazes de gerar. Além das vítimas, o formulário também se apresenta útil aos funcionários que possuem dificuldade para identificar a violência psicológica.

Dessa forma, observa-se que o formulário foi um instrumento que colaborou para a identificação da violência psicológica no município de Catalão, ajudando os profissionais a identificar situações de violência psicológica e colaborando para as vítimas conseguirem transmitir as informações de forma mais clara, devido a capacidade de identificação com as situações presentes no formulário.

Todavia, o estudo apresenta limitações. O tempo de coleta de dados não é suficiente para afirmar a total consistência do instrumento. Ressalta-se que o instrumento também precisa ser submetido à uma longa análise e aplicação para confirmar sua validação. O estudo aconteceu apenas em um único local, o que carece de variedade para observar os aspectos culturais e diferentes formas de compreensão acerca do fenômeno da violência psicológica e afirmar a capacidade de identificação com as situações contidas no formulário. Isso evidencia a necessidade de mais pesquisas para desenvolver instrumentos consistentes, o presente estudo se mostra como uma tentativa de visibilizar essa necessidade, reforçando o compromisso social com a comunidade.

É indubitável a importância de investir no desenvolvimento de instrumentos capazes de observar o fenômeno da violência doméstica. O cenário nacional carece de trabalhos sobre o assunto e revela a urgência disso, devido os altos índices de violência doméstica, sendo um problema de calamidade pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 19 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021.** Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher. Brasília: Presidência da República, 28 ago. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14188.htm. Acesso em: 19 jul. 2022.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2021.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

CÔRTEZ, Gisele R. **Violência doméstica:** Centro de Referência da Mulher “Heleieth Saffioti”. Estudos de Sociologia, v. 17, n. 32, 2012.

DIAS, Maria B. **A lei Maria da Penha na Justiça.** 5ª edição, Editora JusPodivm, Salvador, 2018.

FLICK, Uwe. **Desenho da pesquisa qualitativa.** Porto Alegre: Artmed, 2009.

FONSECA, Denire H. et al. **Violência doméstica contra a mulher:** realidades e representações sociais. Psicologia & Sociedade, v. 24, n. 2, 2012.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência Doméstica durante a pandemia de Covid-19:** 16 de abril de 2020. 2020.

GUEDES, Rebeca N et al. **A violência de gênero e o processo saúde-doença das mulheres.** Escola Anna Nery. v. 13, n. 3, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional de Saúde:** Acidentes, violências, doenças transmissíveis, atividade sexual, características do trabalho e apoio social. Coordenação de Trabalho e Rendimento, Rio de Janeiro, 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA DATA SENADO. **Pesquisa Data Senado:** Violência doméstica e familiar contra a mulher. Secretaria de Transparência, 2021.

KRUG, Etienne G. et al. **World report on violence and health.** Geneva, World Health Organization, 2002.

LUCENA, Kerle D et al. **Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher**. J. Hum. Growth Dev. São Paulo. v. 26, n. 2, 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Violência intrafamiliar**: orientações para prática em serviço. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

MONTEIRO, Claudete F; SOUZA, Ivis E. **Vivência da violência conjugal**: fatos do cotidiano. Texto & Contexto Enfermagem. Florianópolis, v. 16, n. 1, 2007.

OLIVEIRA, Eleonora M. et al. **Atendimento às mulheres vítimas de violência sexual**: um estudo qualitativo. Revista Saúde Pública, 2005.

PORTELA, Yeda. **VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA**: dificuldade em romper o vínculo afetivo em uma relação conjugal violenta. Revista Brasileira de Sexualidade Humana, v. 32, n. 2, 2021.

SILVA, Luciane L et al. **Violência silenciosa**: violência psicológica como condição da violência física doméstica. Interface - Comunicação, Saúde, Educação. v. 11, n. 21, 2007.

SIQUEIRA, Vitória B et al. **Violência psicológica contra mulheres usuárias da atenção primária à saúde**. Revista APS, 2018.

VALDEZ-SANTIAGO, Rosario et al. **Escala de violencia e índice de severidad**: una propuesta metodológica para medir la violencia de pareja en mujeres mexicanas. *Salud Pública de México*, v. 48, 2006.

VÁZQUEZ, Antonio G. et al. **Autoestima y violencia psicológica contra mujeres universitarias en sus relaciones de pareja**. *Enseñanza e Investigación en Psicología*, v. 2, n. 1, 2019.

VOLKMANN, Fabiane F; SILVA, Everaldo. **A violência psicológica contra mulher lei 11.340/2006**: Lei Maria da Penha. Cadernos Zygmunt Bauman, v. 10, n. 23, 2020.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

ZANCAN, Natália, et al. **A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas**. Pensando Famílias. Porto Alegre, v. 17, n. 1, 2013.

APÊNDICES E ANEXOS

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA ESTRUTURADA PARA INVESTIGAÇÃO DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER

IDENTIFICAÇÃO

Data atual:	
Nome da Vítima:	
Idade:	Data de Nascimento:
Escolaridade:	
Ocupação:	Religião:
Nacionalidade:	Cor:
Possui filhos? (quantos)	Com o agressor? (quantos)
Nome do Agressor:	
Idade:	Data de Nascimento:
Vínculo entre vítima e agressor:	

PERGUNTAS SOBRE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Dentro os itens relacionados, quais já **ocorreram** ou **ocorrem** com você dentro do seu relacionamento?

- ☐ Já foi ou é ameaçada com palavras ou gritos.
- ☐ Existe ou existiu controle de suas ações ou comportamentos, privando suas vontades.
- ☐ Já ocorreu ou ocorre de você ser impedida de seguir suas crenças, alguma mediante ameaça.
- ☐ Já ocorreu ou ocorre de você ser impedida de seguir suas decisões, mediante ameaça.
- ☐ Já se sentiu ou se sente constrangida pela forma de ser tratada.
- ☐ Já se sentiu ou se sente humilhada.
- ☐ Houve ou há manipulação para conseguir o que deseja.
- ☐ Você é ou já foi vigiada constantemente.
- ☐ Seu(sua) agressor(a) já lhe isolou das outras pessoas.
- ☐ Você já foi ou é perseguida pelo(a) seu(sua) agressor(a)
- ☐ Houve ou há insultos na sua relação.

- ☐ Já foi ou é chantageada.
- ☐ Já houve ou há violação da sua intimidade para outras pessoas.
- ☐ Já foi ou é ridicularizada na frente de outras pessoas.
- ☐ Se sentiu ou sente explorada.
- ☐ Se sente limitada no seu direito de sair e frequentar alguns lugares.